



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 16 de novembro de 2020.

MENSAGEM Nº. 091/2020

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 107/2020**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR LENNON MONJARDIM DE ARAÚJO**, cujo teor é o seguinte **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, constante do caderno processual administrativo nº. 20.940/2020, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa Legislativa não deve prosperar, visto que, a via apontada na proposição encontra-se deficitária em face da inexistência dos elementos de localização ou coordenadas geográficas do mencionado logradouro público, em especial, não contemplou elementos que pudesse subsidiar sua identificação junto a Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**). Por derradeiro, não sendo possível a sua identificação pelo setor responsável, nesta municipalidade. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 16 de novembro 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 127/2020
Encaminha mensagem de veto total

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 091/2020**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 107/2020**, de autoria do Ilustre **VEREADOR LENNON MONJARDIM DE ARAÚJO**, originário do caderno processual nº. 20.940/2020.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

